

PROJETO DE LEI 01-0601/2008 da Vereadora Claudete Alves (PT)

“Dispõe sobre a vacinação gratuita contra o HPV, o Papiloma Vírus Humano na Rede Municipal de Saúde do município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, na Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de São Paulo, a vacinação gratuita contra o HPV, Papiloma Vírus Humano.

Art. 2º - Para efeito da vacinação, considera-se adequada a que estiver autorizada pela ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”